



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

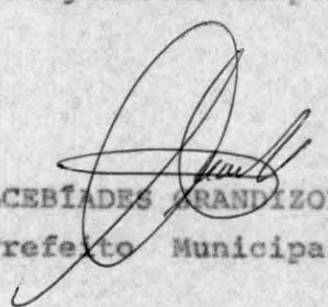
LEI Nº 1.097, de 18 de maio de 1.989.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.057, de 19 de maio de 1.988.

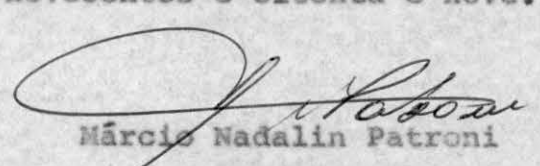
ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 16 de maio de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O feriado religioso de Corpus Christi será comemorado de acordo com o calendário litúrgico da Igreja, deixando de prevalecer, especificamente para esse caso, a antecipação de que trata a Lei nº 1.057, de 19 de maio de 1.988.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBÍADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.


Márcio Nadalin Patroni
Diretor

PPMC-66/89